



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° .008/2015
PROCESSO N° . 018/2015

Razão Social: _____
CNPJ N° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

~~Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa~~
empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do
Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229**
ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**,
retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de
quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, __ de __ de 2015.

Mauro Donizéti Cassimiro
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO N° .018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° .009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° .008/2015

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° .018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° .009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° . 008/2015

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3252/2015 de 05 de janeiro de 2015, **Sr. Mauro Donizéti Cassimiro**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 de MARÇO de 2015 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**, aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados à manutenção das Secretarias de Administração e RH, Cultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Esporte e Lazer, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Mauro Donizéti Cassimiro** e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3252/2015, de 05 de janeiro de 2015 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pela Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual **aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados à manutenção das Secretarias de Administração, Cultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Esporte e Lazer**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 O(s) aludido(s) Item(ns) não será(ão) necessariamente adquirido(s) em sua totalidade. O(s) mesmo(s) são quantidades estimadas, sendo considerada apenas para fins de adjudicação, homologação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O licitante para qual for adjudicado e homologado o(s) Item(ns) constante(s) do **Anexo II** e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o(s) objeto(s) constante(s) do **Anexo II**. A Administração não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração.

2.3 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.4 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.5 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis caso necessite a Administração efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.6 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.7 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Participação da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: -24/03/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015
PROCESSO N.º 018/2015

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015
PROCESSO N.º 018/2015

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PROPONENTE : _____

4.2 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)

d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;

f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6 - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário - INSS e a Dívida Ativa da União);
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- f)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ da Empresa Licitante);
- h) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

OBS: De acordo com a Portaria NF nº 358 de 05 de setembro de 2014 e suas alterações, as certidões relativas à Previdência (INSS) e da Dívida Ativa da União serão unificadas, sendo emitida uma só certidão para comprovação de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Conquista aceitara as certidões emitidas separadamente, desde que as mesmas estejam em vigência na data da abertura da sessão pública, ou, a nova certidão unificada.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subsequentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.**

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISITA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br

Conquista, 10 de Março de 2015.

Mauro Donizéti Cassimiro

Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados à manutenção das Secretarias de Administração e RH, Cultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Esporte e Lazer** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos relacionados ao objeto se justifica pela necessidade da reposição de estoques para a manutenção das atividades administrativas de materiais de escritório das Secretarias Municipais que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo que a falta destes materiais prejudicará o desenvolvimento das atividades programadas.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, através da Ordem de Compra, **com prazos de até 08 (oito) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento** sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista - MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por pessoa(s) indicada(s) por cada Secretaria, que receberá de forma provisória e após conferido o atendimento às especificações receberá definitivamente e iniciará o processo de liquidação e pagamento.

Será exigido dos licitantes vencedores, que atendam as especificações mínimas da descrição dos produtos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, caso contrário os produtos serão devolvidos.

O Município de Conquista - MG reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações mínimas descritas em Anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, situado na Av. Agenor Fontoura Borges nº 56, no horário de 7:00 às 13:00 horas, responsável Andreia Aparecida Matioli de Oliveira - telefone 34-3353-2134.

ALMOXARIFADO DA SAÚDE, situado na Av. Juquinha Mendonça nº 437, no horário de 07:00 às 16:00 horas, responsável Ana Rita Ferreira, telefone 34-3353-1441.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



DEMAIS SECRETARIA, ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. José Mendonça esquina com a Rua Cel. Maia n° 863, responsável Dieimi Alves Cassimiro, telefone 34-3353-1478.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante fiscalizará a entrega através da Secretaria Municipal requisitante, sendo que o recebimento das mercadorias ficará a cargo do responsável pelo almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para substituí-los.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

O fornecedor será responsável pelo transporte e demais despesas decorrentes da entrega dos produtos.

O fornecedor deverá entregar as mercadorias com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.

DA VALIDADE DA ATA:

A validade para aquisição dos produtos objeto deste termo de referência será de 12 (doze) meses.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste Termo de Referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2015 e as posteriormente informadas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento ao fornecedor contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO N°. 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor unitário da média R\$	Valor total da média R\$
1	AGENDA ANUAL - EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5 CM X 21 CM	33	UN	14,76	487,08
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 AZUL - EM MATERIAL PLASTICA COR AZUL, O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DORAÇÃO. É RECARREGAVEL COM TINTA RADEX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA PILOT JAPAN.	04	UN	5,22	20,88
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 PRETA - EM MATERIAL PLASTICO COR PRETA, O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DORAÇÃO. É RECARREGAVEL COM TINTA RADEX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA PILOT JAPAN.	13	UN	5,22	67,86
4	APAGADOR DE QUADRO NEGRO - EM MADEIRA MEDINDO 150X70 MM, COM BASE DE FELTRO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	50	UN	3,49	174,50
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES - O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FURO CONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS.	286	UN	0,39	111,54
6	AQUARELA 12 CORES -PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	142	UN	15,51	2202,42
7	ARGOLAS DE ACRÍLICO -PARA USO DE ARTESANATO EM GERAL. MEDIDA INTERNA	20	PC	1,77	35,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	106MM E MEDIDA EXTERNA 120MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
8	ARQUIVO MORTO - CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: 405 COMP x 292 ALT MM. GRAMATURA MÉDIA 428/GM428/GM ² MATERIAL: PAPELÃO KRAFT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOS A MARCA TILIBRA.	486	UN	3,20	1555,20
9	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS -BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET.	02	UN	62,00	124,00
10	BALÃO LÁTEX LISO N° 07 -PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	100	PC	6,18	618,00
11	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO.	10	RL	18,00	180,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	145	UN	0,66	95,70
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	63	UN	1,49	93,87
14	BOBINA EM PAPEL TERMICO AMARELO -80MM x 30M, DE FACIL SUBSTITUIÇÃO (EASY LOAD), TIPO STANDARD PAPER	100	BB	3,75	375,00
15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 -EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLUCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL.	27	CX	39,98	1079,46
16	BOBINA PARA PLOTAGEM -TIPO SULFITE- 914MMx50MM	08	BB	42,10	336,80
17	BOLA DE ISOPOR 35MM -MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TERMICO, FORMADO POR POLIMERO CONTENDO INUMEROS ALVEOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	04	PC	14,41	57,64
18	BOLA DE ISOPOR 75MM -MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO, FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	04	PC	19,89	79,56

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



19	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 -FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	782	UN	0,67	532,94
20	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 -FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SINTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	180	UN	0,42	75,60
21	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	13	UN	2,62	34,06
22	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	25	UN	3,59	89,75
23	CADERNO BROCHURA - CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 148 MM X 210 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	1398	UN	0,96	1342,08
24	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA FINA 80 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² , FORMATO 201X278MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	800	UN	3,04	2432,00
25	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	198	UN	1,61	318,78
26	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA -CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA SEM DIVISÕES, PAUTADA COM 96 FOLHAS ESTAMPA SORTIDA.	55	UN	5,35	294,25
27	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA -TIPO TRIPLA PARA MESAS DE ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ ARTICULAÇÃO MÓVEL OU FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS 18x26x51	35	UN	47,87	1675,45
28	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12	31	UN	16,74	518,94

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	DIGITOS -FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA , CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM - COM GARANTIA.				
29	CANETA 1.0 -PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	57	UN	3,72	212,04
30	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES-CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.	22	CX	33,46	736,12
31	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES -CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.	14	CX	33,46	468,44
32	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES -CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.	09	CX	33,46	301,14
33	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA -COR AMARELA, EM PLASTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	224	UN	1,85	414,40
34	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE -COR VERDE, EM PLASTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	13	UN	1,85	24,05
35	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M ² - NAS CÔRES VARIADAS NAS DIMENSÕES 60 X 40	220	UN	0,58	127,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO.				
36	CARTOLINA E.V.A. – DIVERSAS CORES –ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	672	UN	1,40	940,80
37	CD-ROM PARA GRAVAÇÃO –TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO (CD-RW) REGRAVÁVEL 700 MB, 80MIN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU HP.	30	UN	0,89	26,70
38	CLIPS 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES – CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	129	CX	2,68	345,72
39	CLIPS 3/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES– CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	70	CX	3,20	224,00
40	CLIPS 3/0 – CAIXA COM 420 UNIDADES – CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO APROXIMADO 500 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	09	CX	14,25	128,25
41	CLIPS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES– CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	04	CX	2,46	9,84
42	CLIPS 6/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES – CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	76	CX	8,07	613,32
43	CLIPS 6/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES – CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	06	CX	3,53	21,18
44	CLIPS 8/0 – CAIXA COM 25 UNIDADES – CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO N° 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	04	CX	3,19	12,76
45	COLA BRANCA 500 gr –COLA LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS COM DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	122	UN	6,32	771,04
46	COLA BRANCA 90 gr –COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO	458	UN	1,55	709,90

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.				
47	COLA COM GLITER 35 ml -BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL.	126	UN	3,10	390,60
48	COLA PARA E.V.A -IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.	20	UN	2,39	47,80
49	COLA PARA MADEIRA -FABRICADO Á BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA REPAROS E CONSERTOS DE MÓVEIS E OBJETOS EM MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, AGLOMERADOS MDF E HDF. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CASCOREZ. EMBALAGEM 500 GR	06	FR	14,23	85,38
50	COLCHETES N° 06 - COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	11	CX	3,72	40,92
51	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml -CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR OU BIC.	98	UN	1,66	162,68
52	ELASTICO PARA DINHEIRO -LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR.	17	PT	4,06	69,02
53	ENVELOPE OFICIO BRANCO 115X230 -PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO TIPO OFÍCIO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	05	CX	58,63	293,15
54	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	150	UN	0,16	24,00
55	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	3600	UN	0,18	648,00
56	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA -RESISTENTE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm ,	20	UN	1,61	32,20
57	ESTILETE PEQUENO -TIPO FACA COM LAMINA ESTREITA COM CABO PLASTICO RESISTENTE DE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	12	UN	1,37	16,44
58	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNIDADEETIQUETA EM PAPEL, AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 32MM X 72MM - CX C/ 100 UNIDADES.	09	CX	24,88	223,92
59	ETIQUETA ADESIVA PARA CÓDIGO DE BARRAS 50x30mm -SENDO 50 x30mm MEDIDAS DE CADA	10	RL	45,95	459,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	UMA DISPOSTOS EM 2 COLUNAS. 3mm ENTRE LINHAS COLUNAS UNIDAS SEM ESPAÇAMENTO. ROLO COM 1061 ETIQUETAS.				
60	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA – EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA	16	UN	1,30	20,80
61	FICHA 5X8 POL -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA – CARTOLINA, 150 G/M2, (5X8), (12,7 X 20,32) CM, BRANCA, EMBALADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	10	PT	10,69	106,90
62	FICHA PAUTADA 4X6 -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA – TIPO CARTOLINA, GRAMATURA PESANDO 150G/M2, NO MODELO (4X6), NO FORMATO MEDINDO (165X120X230)MM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	20	PT	6,61	132,20
63	FICHÁRIO DE MESA -BASE METÁLICA COM TAMPAS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS162x118x240mm COM ÍNDICE, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO4x6 COM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO.	04	UN	37,89	151,56
64	FITA ADESIVA -FEITA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM CORES VARIADAS E INCOLOR, ROLO COM 50 METROS	20	RL	2,24	44,80
65	FITA ADESIVA 12X50 MTS -TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.	74	UN	2,35	173,90
66	FITA CETIM 7MM -FABRICADA 100% POLIESTER ROLO COM 10 MT DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS	08	RL	2,21	17,68
67	FITA CREPE 18MM X 50MTS -PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE,	681	UN	3,32	2260,92

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESPADO SATURATO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.				
68	FITA DUPLA FACE -FITA ADESIVA, MEDINDO 19 M X 50 M , BOA APARENCIA. QUALIDADE:EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS 3M.	34	UN	6,82	231,88
69	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -COMPÁTIVEIS COM AS MARCAS FACIT, OLIVETTI, SHARP E GENERAL TEKINIK. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SHARP.	09	UN	3,22	28,98
70	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	247	UN	3,20	790,40
71	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES - COM 12 CORES VIVAS COM 52G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.	102	CX	2,04	208,08
72	GIZ ESCOLAR BRANCO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC.	676	CX	1,98	1338,48
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA.	302	CX	2,29	691,58
74	GLITER-GLITER COLORIDO EM PÓ UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	25	PT	0,67	16,75
75	GRAMPEADOR CIS C-15-TAMANHO MEDIO - GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 6,5x4x18 cm. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	24	UN	27,45	658,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



76	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO -MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,1x5x9,5 cm	08	UN	26,97	215,76
77	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA -GRAMPEADOR GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 301x84x23,6 mm (A x L x P) .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACHHI OU TILIBRA.	17	UN	29,54	502,18
78	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	100	CX	5,54	554,00
79	LAPIS DE COR PEQUENO-CAIXA C/ 12 UNIDADES -CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO EM MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL.	375	CX	2,88	1080,00
80	LAPIS DE ESCREVER PRETO N° 2 -LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS.	1885	UN	0,36	678,60
81	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M ² , FORMATO A4- CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	36	UN	12,09	435,24
82	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS -LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M ² , FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS.	31	UN	8,25	255,75
83	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M ² , COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M ² .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	22	UN	12,12	266,64
84	MARCADOR PERMANENTE - 2 PONTAS 2 PONTAS (extra fina 0.4 e fina 0.8mm). TINTA Á PROVA D'ÁGUA DEPOIS DE SECA : TINTA A BASE DE ALCOOL, SEM XILENO. NAS CORES AZUL E VERMELHO.	05	UN	4,81	24,05
85	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES -MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA COM 06 BASTÕES. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO	135	CX	2,59	349,65

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.				
86	MASSA PARA MODELAR CX C/ 10 UNIDADES - A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 10 UNIDADES COLORIDAS	50	CX	3,96	198,00
87	PALITOS DE PICOLÉ -PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES MEDIDAS: 114MMx10MMx2MM DE ESPESSURA PESO: 0,04 GRAMAS UNITÁRIO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GINA	63	PC	2,47	155,61
88	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM -PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC.	23	UN	0,81	18,63
89	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE -PRODUTO DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	14	CX	68,08	953,12
90	PAPEL CARTÃO 50 X70 -PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF.	30	UN	1,15	34,50
91	PAPEL CREPOM 50 X 2M -CORES VARIADAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC	85	UN	0,85	72,25
92	PAPEL DE SEDA -CORES VARIADAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COMP FEST	195	UN	0,17	33,15
93	PAPEL FOTOGRÁFICO -TAMANHO A4 ULTRA BRILHO, DIMENSÕES: 210x297MM, FORMATO A4, GRAMATURA DE 220G/M2. EMBALAGEM COM 15 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER.	20	PC	10,74	214,80
94	PAPEL LAMINADO -CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM, GRAMATURA 62 G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS.	80	UN	0,94	75,20
95	PAPEL MICRO ONDULADO -CORES VARIADAS FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO. MEDIDAS 50 CM LARG X 100 CM COMP.	50	UN	1,95	97,50
96	PAPEL PARDO 66 X 96 CM -QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	95	UN	0,35	33,25
97	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO -PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E	2426	PC	17,61	42721,86

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	DATAPEL.				
98	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA -BOBINA COM DIMENSÕES: 56mmx30mmx55mm DE LARGURA.COMPLEMENTO: CONTADOR HEMATOLÓGICO HEMACOUNTER 60	60	BB	2,43	145,80
99	PAPEL VERGÊ 180 GR/M ² -CAIXA COM 50 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	14	CX	12,93	181,02
100	PAPEL VERGÊ 90 GR/M ² -CAIXA C/ 100 FOLHAS - 210 X 297MM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	3	CX	11,30	33,90
101	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL -PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	323	UN	1,96	633,08
102	PASTA AZ LARGA -LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI.	361	UN	9,34	3371,74
103	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS -COM ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO OFICIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	02	UN	16,78	33,56
104	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	655	UN	4,98	3261,90
105	PASTA COM DIVISÓRIA -EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	01	UN	15,82	15,82
106	PASTA COM TRILHO - COLORIDAPASTA COM TRILHO 22X33 CM EM CARTÃO PLASTIFICADO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCART.	180	UN	1,79	322,20
107	PASTA POLIONDA 2X25X35 -TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	70	UN	2,60	182,00
108	PASTA POLIONDA 5X25X35 -PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	111	UN	3,84	426,24
109	PASTA SANFONADA COM ELASTICO -PASTA COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO EM (mm) 235x40x330	05	UN	17,82	89,10
110	PASTA SUSPENSA - CAIXA C/ 50	05	CX	120,68	603,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLÁSTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCART.				
111	PEN DRIVE - CAPACIDADE 04 GB CORES VARIADAS	08	UN	26,55	212,40
112	PERCEVEJOS NIQUELADO 10MM CX C/ 100 UNIDADES -PERCEVEJOS CX COM 100 UNIDADES NIQUELADO 10ML QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAXMANN	06	CX	2,00	12,00
113	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE -PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS: 5 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5X10, 5X9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL.	09	UN	37,85	340,65
114	PINCEL ATÔMICO 1100 - COR PRETA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	11	UN	3,28	36,08
115	PINCEL ATÔMICO 850 - COR AZUL, PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	32	UN	2,70	86,40
116	PINCEL ATÔMICO 850 - COR PRETA, PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	60	UN	2,60	156,00
117	PINCEL Nº 8 -FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	30	UN	2,41	72,30
118	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2 MM - COR PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR, ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS E EM CD, PONTA FINA E POROSA, CORPO PLÁSTICO - COR PRETA - EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	07	UN	2,78	19,46
119	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS -DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 165 MM X 65MM, PORTA LÁPIS 85MM X 55MM X 55MM, PORTA LEMBLETE 37MM X 55MM X 55MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET	13	UN	12,21	158,73

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



120	PORTA LÁPIS/CLIPS -FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3mm PARA LÁPIS E CLIPS COM DIMENSÕES: 118x100x30mm.	08	UN	15,33	122,64
121	PRANCHETA MADEIRA -PRANCHETA OFICIO, MATERIAL COMPENSADO, TAMANHO 33X23CM, COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPÉIS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	25	UN	4,68	117,00
122	REGUA 30 CM TRANSPARENTE -RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE.	130	UN	0,75	97,50
123	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDE, PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	16	UN	22,64	362,24
124	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENO, PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	19	UN	22,73	431,87
125	RIBBON CERA -FORMADA POR COMPOSTOS DE CERA UTILIZADA PARA IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGOS DE BARRA E ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS. MEDIDAS APROXIMADAS 100mmx 91m	10	RL	16,49	164,90
126	SACO DE PAPEL 18X9 -PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	183	PC	15,84	2898,72
127	STENCIL - CAIXA C/ 100 JOGOS -STENCIL PARA MIMIOGRAFO, Á ALCOOL, PAPEL HECTOGRÁFICO PARA USO EM ATÉ 250 CÓPIAS - COR AZUL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLLIOS.	03	CX	59,88	179,64
128	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA -TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	50	UN	2,31	115,50
129	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO -TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA TAMANHO 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS MUNDIAL.	45	UN	7,51	337,95
130	TINTA ACRÍLICA -TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO SÃO RESISTENTES A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250ML.	100	UN	15,81	1581,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



131	TINTA FACIAL -COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS EMBALAGEM 50ML.	50	UN	8,84	442,00
132	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	166	CX	3,45	572,70
133	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA. CAPACIDADE FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40 ML. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	08	UN	5,02	40,16
134	TINTA PARA PINTURA DE DEDO -ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL ACRILEX.	25	CX	3,46	86,50
135	TINTA PARA TECIDO 37 ML -TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.	15	UN	2,91	43,65
136	TNT - 1,40 M DE LARGURATECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.	340	MT	1,43	486,20
137	VARETAS - PARA CONFECCIONAR PIPASTAMANHO 3,7 MM X 30 CM X 1 MM (PACOTE C/ 50 UNID.). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTILO	06	PT	7,60	45,60

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 97.943,67 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados à manutenção das Secretarias de Administração, Cultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Esporte e Lazer, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca (quando houver)	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal requisitante, através da Ordem de Compra no almoxarifado constante da requisição, com prazo de até oito (08) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela Secretária Municipal requisitante ou pessoa por ela indicada.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°.018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. ° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2015

(Local) (data)

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º []/2015

PROCESSO N.º.018/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º.009/2015

REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____-____-____/____-____, representada neste ato pela Prefeita Municipal de Conquista, Senhora _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____-____-____, portadora do RG n.º ____-____-____-SSP/____, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados à manutenção das Secretarias de Administração e RH, Cultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Esporte e Lazer, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos.

2.2 – O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2015 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no órgão de imprensa contratado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 - Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços n°. [REDACTED] /2015**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situada na Praça Cel. Tancredo França n°. 181, Bairro Centro, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas ou através do telefone n. (034)3353-1227 ramal 201 ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º ____/2015 e as propostas das empresas.....,....., classificadas.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, ____, de _____ de 2015.

Empresa(s) contratada (s)

Prefeita Municipal

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO N°.018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2015
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2015
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N°.018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2015
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2015
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2015

PROCESSO Nº .018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº .009/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº . 008/2015

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ 1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



-
- Local de Faturamento: **MUNICIPIO DE CONQUISTA.**

 - A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

 - O pagamento será providenciado pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

 - O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

 - A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

 - Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

 - O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2015.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica